

DOENÇAS E AGRAVOS DE **NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA**

Portaria GM/MS n.º 217, de 1.º de março de 2023



Rio
PREFEITURA

SAÚDE



■ NOTIFICAÇÃO IMEDIATA (ATÉ 24 HORAS)

- Acidente de trabalho
- Acidente por animal peçonhento
- Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva
- Botulismo
- Cólera
- Coqueluche
- Covid-19
- Dengue – Óbitos
- Difteria
- Doença aguda pelo vírus Zika em gestante
- Doença de Chagas Aguda
- Doença Invasiva por *Haemophilus influenzae*
- Doença Meningocócica e outras meningites
- Doenças com suspeita de disseminação intencional:
 - A. Antraz pneumônico
 - B. Tularemia
 - C. Varíola
- Doenças Exantemáticas:
 - A. Sarampo
 - B. Rubéola
- Doenças febris hemorrágicas emergentes/ reemergentes:
 - A. Arenavírus
 - B. Ebola
 - C. Marburg
 - D. Lassa
 - E. Febre purpúrica brasileira
- Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública (ver definição no art. 2.º desta portaria)
- Eventos adversos graves ou óbitos pós-vacinação
- Febre Amarela
- Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão
- Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública
- Febre Maculosa e outras Riquetsioses
- Febre Tifoide
- Hantavirose
- Influenza humana produzida por novo subtipo viral
- Leptospirose
- Malária na região extra-Amazônica
- Monkeypox (varíola dos macacos)
- Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika
- Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya
- Peste
- Poliomielite por poliovírus selvagem
- Raiva humana
- Síndrome da Paralisia Flácida Aguda
- Síndrome da Rubéola Congênita
- Síndrome gripal suspeita de covid-19
- Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos (SIM-A) associada à covid-19
- Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) associada à covid-19
- Síndrome Respiratória Aguda Grave associada a Coronavírus:
 - A. SARS-CoV
 - B. SARS-CoV-2
 - C. MERS-CoV
- Tétano:
 - A. Acidental
 - B. Neonatal
- Varicela – caso grave internado ou óbito
- Violência sexual e tentativa de suicídio

■ NOTIFICAÇÃO SEMANAL

- Acidente de trabalho com exposição a material biológico
- Dengue – casos
- Doença aguda pelo vírus Zika
- Doença de Chagas Crônica
- Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)
- Esquistossomose
- Febre de Chikungunya
- Hanseníase
- Hepatites virais
- HIV/AIDS – Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
- Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puerpera e criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV
- Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)
- Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)
- Leishmaniose Tegumentar Americana
- Leishmaniose Visceral
- Malária na região amazônica
- Óbito:
 - A. Infantil
 - B. Materno
- Sífilis:
 - A. Adquirida
 - B. Congênita
 - C. Em gestante
- Toxoplasmose gestacional e congênita
- Tuberculose
- Violência doméstica e/ou outras violências



São de comunicação obrigatória à autoridade de saúde **a suspeita ou a confirmação de eventos de saúde pública, doenças e agravos listados, de acordo com a Portaria vigente**, bem como a notificação de surto, a serem realizadas pelos profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde públicos ou privados.

O ato de comunicar doenças de notificação compulsória não fere regras éticas e é um dever legal. Não informar doenças e agravos de notificação compulsória configura infração sanitária e é passível de penalidades previstas no Código Sanitário do Município do Rio de Janeiro.

COMO NOTIFICAR DOENÇAS, AGRAVOS E EVENTOS DE SAÚDE PÚBLICA DA LISTA NACIONAL DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA:



POR TELEFONE:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h:
3971-1804 :: 2976-1660
3971-1708 :: 3971-1710



POR E-MAIL:

cievs.rio@gmail.com
cvegva.rio@gmail.com



SAÚDE

